



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0265/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE AUXÍLIO DO ESTADO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 NA FONTE DE RECURSOS LIVRE (001) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), na rubrica abaixo especificada:

Gabinete do Prefeito

Conselho Municipal de Desportos

Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílio do Estado (R\$ 9.000,00) e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014 na Fonte de Recursos Livre – 001 (R\$ 5.000,00).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 02 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO S. DE V. MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração